



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial, compreendendo a pintura interna e externa do edifício da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, com área estimada de 775 m².

A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser realizados em conformidade com os padrões técnicos de qualidade e acabamento estabelecidos no memorial descritivo anexo a este termo de referência.

Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução, incluindo preparação de superfícies, correções, aplicação de produtos e acabamento final, garantindo durabilidade, uniformidade e qualidade estética

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado no âmbito do processo administrativo correspondente, o qual demonstrou a necessidade da realização de serviços de pintura predial na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG.

Conforme evidenciado no ETP, a edificação apresenta desgaste natural decorrente da ação do tempo, com comprometimento da pintura interna e externa, o que impacta diretamente na conservação do patrimônio público, na salubridade dos ambientes e na adequada prestação dos serviços públicos.

A solução escolhida (contratação de empresa especializada) mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a execução dos serviços com maior qualidade, durabilidade e segurança, além de reduzir riscos de retrabalho e assegurar o cumprimento de prazos.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção preventiva do imóvel público, evitando a deterioração de superfícies, infiltrações e outros danos estruturais que podem gerar custos mais elevados no futuro.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em pintura predial para execução dos serviços de pintura interna e externa do edifício da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, contemplando todas as etapas necessárias à adequada recuperação, proteção e acabamento das superfícies.

A execução deverá compreender, de forma integrada, o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, garantindo a plena funcionalidade e durabilidade dos serviços realizados.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange:

- **Etapa de preparação:** inspeção das superfícies, limpeza, remoção de partes deterioradas, correção de fissuras e imperfeições, lixamento e aplicação de fundos preparadores;
- **Etapa de execução:** aplicação de fundo preparador, massas e tintas adequadas para ambientes internos e externos, com número de demãos suficiente para garantir cobertura uniforme e acabamento de qualidade;
- **Etapa de acabamento:** verificação de uniformidade, correção de falhas e garantia de padrão estético satisfatório;
- **Etapa de conservação:** utilização de materiais de qualidade que proporcionem maior resistência às intempéries, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes;
- **Etapa final:** limpeza geral do ambiente e entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

A solução adotada busca não apenas a melhoria estética do imóvel, mas também a proteção das superfícies contra agentes externos, contribuindo para a longevidade da edificação e a redução de custos com manutenções corretivas futuras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob supervisão técnica;



- Os materiais utilizados deverão atender às especificações constantes no memorial descritivo, sendo de primeira linha e qualidade comprovada;
- As tintas deverão ser apropriadas para ambientes internos e externos, com características de durabilidade, cobertura e resistência;

Requisitos Operacionais

- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Os serviços deverão ser executados sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Câmara, podendo haver ajuste de horários, se necessário;
- Deverá ser realizada a proteção adequada de pisos, móveis, equipamentos e demais áreas não contempladas pela pintura;
- A empresa deverá garantir a limpeza e organização do local durante e após a execução dos serviços.

Requisitos de Qualidade

- A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas;
- A cobertura deverá ser completa, garantindo aspecto visual homogêneo;
- Não serão aceitos serviços em desacordo com o memorial descritivo;
- Eventuais imperfeições deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

Requisitos Legais e de Segurança

- A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- Deverá fornecer e exigir o uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**;
- Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, contínua e eficiente, garantindo o atingimento dos resultados pretendidos desde o início até a conclusão do contrato.

Início da Execução

- A execução terá início após a emissão da ordem de serviço, expedida pela Administração;
- A contratada deverá apresentar, previamente, cronograma de execução, podendo ser ajustado conforme necessidade do órgão;
- Deverá ser realizada vistoria inicial no local para alinhamento técnico das atividades.

Etapas de Execução

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Preparação das superfícies:

- Limpeza geral;
- Remoção de pintura deteriorada;
- Correção de fissuras, trincas e imperfeições;
- Lixamento e nivelamento;
- Aplicação de fundo preparador, quando necessário.

b) Aplicação dos materiais:

- Aplicação de fundo preparador;
- Aplicação de massa (quando necessário);
- Aplicação de Graffiato no rodapé das paredes externas
- Lixamento para acabamento;
- Aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta, respeitando o tempo de secagem.

c) Acabamento:

- Verificação da uniformidade;
- Correção de falhas;
- Garantia de padrão estético adequado.



Condições de Execução

- Os serviços deverão ser executados de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas;
- Poderá haver necessidade de execução em horários alternativos, mediante acordo com a Administração;
- Não será permitida a execução em condições climáticas inadequadas (especialmente para áreas externas);
- A contratada deverá manter o ambiente limpo e organizado durante toda a execução

Prazo de Execução

- O prazo será de 15 dias a contar da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme a complexidade e o cronograma aprovado;
- O descumprimento injustificado de prazos poderá ensejar aplicação de sanções.

Encerramento dos Serviços

- Ao final, a contratada deverá realizar limpeza completa do local;
- Os serviços serão submetidos à vistoria do fiscal do contrato;
- Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas antes do recebimento definitivo;
- O objeto será considerado concluído somente após a emissão do atestado de recebimento definitivo

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do objeto.

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Geral, enquanto a fiscalização será exercida pelo Secretário Executivo.

Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- Acompanhar o cumprimento do contrato em seus aspectos administrativos;
- Controlar prazos, vigência e eventuais prorrogações;



- Adotar providências para a regular execução contratual;
- Solicitar aplicação de sanções, quando cabível.

Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços in loco;
- Verificar a qualidade dos materiais e da execução;
- Conferir se os serviços estão em conformidade com o Termo de Referência e o memorial descritivo;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar correções de falhas identificadas.

Comunicação com a Contratada

- Toda comunicação relevante deverá ser formalizada;
- A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas no prazo estabelecido pela Administração.

Recebimento do Objeto

- O recebimento poderá ocorrer de forma provisória e definitiva;
- O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade total dos serviços;
- A existência de falhas impedirá o recebimento até sua regularização

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva das etapas concluídas, observando-se:

- O cumprimento integral das etapas previstas (preparação, aplicação e acabamento);
- A conformidade dos serviços com o Termo de Referência e o memorial descritivo;
- A validação pelo fiscal do contrato.

As medições serão realizadas ao final da execução, conforme cronograma aprovado.

Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação de **nota fiscal/fatura** pela contratada;
- Atesto do fiscal do contrato, certificando a execução dos serviços;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais até a etapa medida.

Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em conta indicada pela contratada;
- O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias**, contados do atesto da nota fiscal.

Glosas e Penalidades

- Poderão ser aplicadas glosas proporcionais em caso de execução parcial ou em desacordo com o contratado;
- O pagamento poderá ser suspenso até a correção de eventuais irregularidades;
- O descumprimento contratual poderá ensejar aplicação de sanções previstas na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa, em conformidade com o artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.



Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço**, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos, no mínimo:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial ou contrato social vigente;

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CPF/CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

Vedação de Exigências Restritivas

Não serão admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, devendo ser observados os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº65

A estimativa deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- Materiais e insumos;
- Mão de obra;
- Equipamentos;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Despesas indiretas e lucro da contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Descrição	Quant	Uni	Valor Unitário
Pintura interna e externa do edifício da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, abrangendo área estimada de 775 m ² , compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme padrões técnicos de qualidade e acabamento exigidos no memorial descritivo	775	M ²	R\$37,33
Valor Global estimado →			R\$28.933,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, devendo as despesas decorrentes correr por conta de **dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento vigente.

À conta da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO

01.004.05 – Secretaria Geral

01.031.0001.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)

Chapada Gaúcha -MG, 08 de abril de 2026

Renato Íllan Carlos Mendes
Secretário Executivo



MEMORIAL DESCRITIVO

Serviços de Pintura Predial Interna e Externa
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG

OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto estabelecer as características mínimas dos materiais e as condições de execução dos serviços de pintura predial, compreendendo a pintura interna e externa do edifício da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, com área estimada de aproximadamente 775 m².

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Pintura de paredes internas e externas na cor branco
- Pintura de esquadrias metálicas e/ou de madeira (se houver);
- Aplicação de Graffiato no rodapé (90 cm) de toda área externa da Câmara Municipal totalizando 65m².
- Correção de fissuras e trincas superficiais;
- Limpeza e preparação completa das superfícies;
- Aplicação de fundo preparador em toda área;
- Aplicação de massa (quando necessário);
- Proteção de pisos, mobiliários e demais áreas não pintadas;
- Limpeza final da obra.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS

As tintas a serem utilizadas deverão atender, no mínimo:

Ambientes internos:

- Tinta látex acrílica;
- Acabamento acetinado lavável
- Alta cobertura e lavabilidade;

*Marcas aceitáveis: Coral, Suvinil ou Futura

Ambientes externos:

- Tinta acrílica premium para áreas externas;
- Alta resistência às intempéries (sol, chuva e umidade);
- Proteção contra mofo e fungos;
- Lavável;
- Alta durabilidade.

*Marcas aceitáveis: Coral, Suvinil ou Futura



Textura Graffiato

- Ação hidrorrepelente

Marcas aceitáveis: Coral ou Futura

MATERIAIS COMPLEMENTARES

- Lixas apropriadas para alvenaria;
- Fitas de proteção;
- Lonas plásticas;
- Rolo, pincel e trinchas adequadas;
- Equipamentos de segurança (EPI's).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

Antes da pintura, deverão ser realizados:

- Limpeza completa (remoção de poeira, gordura, mofo e sujeira);
- Remoção de partes soltas ou pintura deteriorada;
- Correção de fissuras, trincas e imperfeições;
- Lixamento das superfícies;
- Aplicação de fundo preparador em toda a superfície.

APLICAÇÃO DOS MATERIAIS

A execução deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Aplicação de fundo preparador;
2. Aplicação de massa (quando necessário), seguida de lixamento;
3. Aplicação de Graffiato nos rodapés da área externa do prédio
4. Aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta, ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura;
5. Respeito ao tempo de secagem entre demãos conforme fabricante.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente acordados;
- Não será permitida a execução em condições climáticas adversas (chuva, alta umidade);
- A empresa deverá garantir a uniformidade de cor e acabamento;



SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá:

- Fornecer todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**;
- Utilizar andaimes e escadas adequadas e seguras;
- Cumprir as normas regulamentadoras aplicáveis (NR-18 e NR-35, quando necessário);
- Garantir a segurança de servidores e visitantes durante a execução

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Transporte e logística;
- Proteção das áreas não pintadas;
- Correção de falhas sem ônus adicional;
- Limpeza final e entrega do ambiente em perfeito estado.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que:

- Apresentem acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas;
- As superfícies estejam completamente cobertas;
- Não haja danos a pisos, móveis ou estruturas;
- Estejam em conformidade com este memorial.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser definido no Termo de Referência, conforme cronograma físico-financeiro